



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 366/99, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.999

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DISPOSITIVO NA LEI N.º 248/96, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.996, QUE RECLASSIFICA, REESTRUTURA E ORGANIZA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou em Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de outubro de 1.999, por maioria absoluta de votos (7x3) e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Parágrafo Único, ao Artigo 11, da Lei nº 248/96, com a seguinte redação:

"Os cargos de Secretário Municipal somente poderão ser ocupados por portadores de curso universitário completo".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 13 de outubro de 1.999


Antonio Cunha
PREFEITO MUNICIPAL


Luiz Antonio Ramalho Zanoti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 13 de outubro de 1.999.


Luiz Antonio Ramalho Zanoti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS.